



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

OUIDORIA GERAL

A OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PMB nº 153.589/2021, que tem como interessada: a Secretaria Municipal de Educação. Determino o arquivamento, da presente Sindicância. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 23.455/20, que tem como interessada a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 79.487/21, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

PORTARIA 012/2022 – C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, 2ª Corregedora Administrativa, o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, e o servidor José Marcelo Espindola Corrales, Motorista, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 21.877/22.

PORTARIA 013/2022 – C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, 2ª Corregedora Administrativa, o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, e o servidor José Marcelo Espindola Corrales, Motorista, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 22.441/22.

PORTARIA 014/2022–C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.324/98, constitui a Comissão Processante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, e o servidor Danilo Altafim Pinheiro, Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação, e a servidora Célia Regina Tentor, Agente de Administração, para compor a mesma e, sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário nº 19.119/2022.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): gdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 11/02/2022, portaria nº 227/2022, exonera a pedido, ANDREA CARLA BASCAROTTO, RG. 41xxxxx70, matrícula nº 35618, do cargo em comissão de Assessora do Gabinete, do GABINETE DA PREFEITA, conforme processo nº 22.171/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de 14/02/2022, portaria nº 228/2022, nomeia PATRIC RAFAEL RIBEIRO TEIXEIRA, RG nº 47.XXX.XXX-2 e CPF nº 406.XXX.XXX-19, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DO GABINETE, do(a) GABINETE DA PREFEITA, conforme Processo nº 22170/2022.

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 229/2022: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) CLAUDIA DE CASSIA ALVES, portador(a) do RG nº 25XXXXX40 e CPF nº 257.XXX.XXX-54, matrícula 33125, cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, e MARIANA FELIX BUENO BELONE, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE**: Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **15/02/2022**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatas(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedir.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 230/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - FRENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3515** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **VALTER THIAGO JUNQUEIRA PAGANI**, portador(a) do RG n.º **43XXXXXX26** e CPF n.º **369.XXX.XXX-21**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - FRENTISTA**, Edital n.º **15/2018** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 15/02/2022 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) exoneração/posse de Fabio Garcia Ciniciato, cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Frentista, matrícula 34.831, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 02 de novembro de 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 231/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3515** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JOSE SERGIO FERRAZ JUNIOR**, portador(a) do RG n.º **32XXXXXX75** e CPF n.º **292.XXX.XXX-00**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **41º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 15/02/2022 às 09h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) falecimento de Carlos Alberto Lopes Ricci, cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, matrícula 30.157, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2015.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 232/2022: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3515** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LEONIDAS SERGIO VIEIRA**, portador(a) do RG n.º **32XXXXXX10** e CPF n.º **302.XXX.XXX-42**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **42º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, Edital n.º **07/2019** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 15/02/2022 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) aposentadoria de Geraldo Jeronimo da Cruz, cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, matrícula 17.047, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 05 de novembro de 2019.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual**;
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVFC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;

15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO

A **COMISSÃO EXAMINADORA** do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE EM SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA – Edital n.º 12/2021**, nomeada pela **Portaria n.º 1946/2021**, por meio do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO** da 1ª Fase - Prova Objetiva, que seria aplicada em 13/02/2022, em razão da falta de energia na Faculdade Anhanguera de Bauru.

Informa que o novo **CRONOGRAMA** com a data da Prova Objetiva e demais eventos será publicado em 19/02/2022.

Bauru/SP, 15 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

PORTARIA N.º 1946/2021

RESPOSTA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Examinadora do concurso público para provimento do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA – Edital n.º 12/2021** informa a decisão proferida quanto à informação prestada pelos candidatos, referente à realização de serviço voluntário:

INSCRIÇÃO	SERVIÇO VOLUNTÁRIO
0037601312	Indeferido
0037600445	Indeferido
0037601612	Indeferido
0037602454	Indeferido
0037601879	Indeferido
0037601904	Indeferido
0037602407	Indeferido
0037600803	Indeferido
0037601211	Indeferido
0037601928	Indeferido
0037602910	Indeferido
0037602576	Indeferido
0037601674	Indeferido
0037601502	Indeferido
0037600432	Indeferido
0037602787	Indeferido
0037600592	Indeferido
0037602067	Indeferido
0037600529	Indeferido
0037601367	Indeferido
0037602720	Indeferido
0037601317	Indeferido
0037602825	Indeferido
0037602749	Indeferido
0037600174	Indeferido
0037602183	Indeferido
0037600860	Indeferido
0037600792	Indeferido
0037601809	Indeferido
0037600618	Indeferido
0037600341	Indeferido
0037601721	Indeferido
0037601941	Indeferido
0037601189	Indeferido
0037601336	Indeferido
0037600232	Indeferido
0037601923	Indeferido
0037600194	Indeferido
0037601311	Indeferido
0037602241	Indeferido
0037602789	Indeferido
0037600315	Indeferido

0037602008	Indeferido
0037600961	Indeferido
0037602755	Indeferido
0037602093	Indeferido
0037601035	Indeferido
0037602916	Indeferido
0037602399	Indeferido
0037600457	Indeferido
0037601706	Indeferido
0037600840	Indeferido
0037601153	Indeferido
0037600808	Indeferido
0037600443	Indeferido
0037602002	Indeferido
0037600042	Indeferido

Bauru/SP, 15 de fevereiro de 2022.
Comissão Examinadora

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Edital n.º 10/2021)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente ao **GABARITO** publicado no dia 01/02/2022:

Protocolo n.º 18422/2022 – DEFERIDO PARCIALMENTE

A decisão proferida no Recurso Administrativo interposto está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo [link](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx) <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 15 de fevereiro de 2022.
Comissão Examinadora
Portaria n.º 1431/2021

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EDITAL N.º 10/2021 (Prova Realizada em 30/01/2022) APÓS ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS TERMOS DO CAPÍTULO XI DO EDITAL.

1-C, 2-C, 3-C, 4-A, 5-A, 6-C, 7-B, 8-D, 9-D, **10-ANULADA**, **11- ANULADA**, 12-A, 13-C, 14-B, 15-B, 16-C, 17-C, 18-D, 19-C, 20-D, 21-A, 22-C, 23-D, 24-B, 25-C, 26-D, 27-C, 28-D, 29-D, 30-C, 31-A, 32-B, 33-C, 34-D, 35-C, 36-B, 37-D, 38-A, 39-B, 40-D, 41-C, 42-B, 43-D, 44-A, 45-C, 46-D, 47-B, 48-A, 49-B, 50-C.

Bauru, 15 de fevereiro de 2022.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o **Treinamento de Integração**, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMET - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Inscrições Abertas e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

O Treinamento de Integração passa a ter o encerramento de suas inscrições no dia 15 de junho de 2022. Essa mudança é uma adequação administrativa que nada interfere na realização por parte dos servidores que continuam a ter 30 dias após sua inscrição para realizar o treinamento. No segundo semestre abriremos novamente as inscrições.

CONFIRA AS CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS!

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

As inscrições para as seguintes capacitações poderão ser realizadas até **15/11/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

Capacitação	Palestrante	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Curso EaD: Introdução à Lei Geral De Proteção De Dados Ao Setor Público – LGPD	Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida	05h	Sim ¹
Programa: Educa Mente - Como Lidar Com As Dificuldades Emocionais De Adolescentes?	Luciana Zombini Handa, Núria Priscila Valentini Borro e Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira	04h	Sim ¹
Workshop: “Mente Clara Como A Água – Organização E Planejamento Do Seu Dia”	Antônio Puças Jr. e Júlio Batista	02h	Não
Minicurso EaD: Saneantes	Gisele Ap. Alves Corral dos Santos	02h	Sim ²
Minicurso EaD: Gestão De Resíduos	Gilda Maria Scaffi Carvalho	02h	Sim ¹
Minicurso EaD: “Atendimento Humanizado E De Qualidade: Desenvolvendo Estratégias Para Realizar Um Bom Atendimento”.	Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto	02h	Sim ¹
Palestra EaD: Arborização Urbana: Lucro Ou Prejuízo? Quem Dá Mais?	Marcela Mattos de Almeida Bessa	02h	Sim ³
Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico De Vida	Ricardo Pereira Lucas	02h	Sim ¹
Palestra EaD: A Importância Do Equilíbrio Para O Ambiente E A Atuação Dos Zoológicos Na Conservação	Samantha Pereira Lima Bittencourt e Maisa Jampauli Bernardes	02h	Sim ⁴
Treinamento De Fiscais De Concurso Público - Turma II	-	-	Não
Como Planejar E Gerir Melhor O Seu Tempo? - Turma II	Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira	02h	Sim ¹
Assédio Moral E Sexual Nas Organizações - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim ¹
Nova Ortografia: Módulo I - Turma II	Josiane Gomes de Moraes	04h	Sim ¹
Finanças Pessoais - Turma II	Gabriel Bellatto F. Prospero Moisés Barbosa Rafael M. Winckler	02h	Não
Relação Da Diabetes Com O Desenvolvimento E Tratamento Da Periodontite Apical - Turma II	Rita de Cássia Ortega Sabage	02h	Sim ⁵
O Patrimônio Ferroviário Industrial Em Bauru/ SP: Preservação, Possibilidades E Realidade	Ludmilla Tidei de Lima	02h	Sim ⁶
Motivação Para O Trabalho E Para A Vida Em Tempos De Crise - Turma II	Simone Aparecida Fecho Francisco Vieira	02h	Sim ¹
Procedimentos Para Utilização De EPI’S Para Profissionais Da Área Da Saúde E Recomendações Contra A Covid-19 - Turma II	Ari Euclides Acosta Maercy Peron Ferreira Mario Sérgio Queixada Rodrigues Pedro Antonio Kesia Maria de Oliveira	02h	Sim ⁷
Comunicação E Expressão - Turma II	Michelle Godoy de Mattos	02h	Sim ¹
Mindfulness Princípios Básicos e Prática - Turma II	Ynaiê Soares	02h	Sim ¹
Compreendendo Melhor O Stress: Fatores Desencadeantes E Estratégias De Enfrentamento - Turma II	Núria Priscila Valentini Borro	02h	Sim ¹
Diferenças Entre Tristeza E Depressão E Seus Reflexos No Ambiente De Trabalho - Turma II	Talita Salvalagio Martignani	02h	Sim ¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

²As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Ajudante Geral, Servente de Limpeza, Comprador e Técnico de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

³As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquiteta, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

⁴As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

⁵As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no cargo de Médico do Trabalho enquadrado na Lei n.º 5975/10.

⁶As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de Auxiliar de Biblioteca, Foguista, Maquinista de Trem, Agente Cultural, Agente de Turismo e Museólogo enquadrados na Lei n.º 5975/10.

⁷As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Diretora da EMEF “José Francisco Junior - Zé do Skinão” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres - APM a comparecerem à Assembleia Geral para apresentação da reprogramação de verba e elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referente ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 22/02/2022, às 17h30 na sede desta Unidade Escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 18h, no mesmo local e data.

A diretora da EMEI ROBERVAL BARROS convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para apresentação da reprogramação de verba e elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na segunda-feira dia 21/02/2022, às 16h30 na sede desta Unidade escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h, no mesmo local e data.

A diretora da EMEI “Edna Kamla Faina” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para: apresentação da reprogramação de verba e elaboração e deliberação do plano anual de trabalho, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada na quinta-feira dia 17/02/2022, às 17:30 h.na sede desta Unidade escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 18:00 h. no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

NOTIFICAÇÃO 04/2022

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

DATA	PROGRAMA	VALOR
08/02/2022	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 133.545,37
08/02/2022	FUNDEB	R\$ 2.304.410,94
08/02/2022	ISS SIMPLES	R\$ 317.228,22
09/02/2022	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 7.000,00
10/02/2022	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 201.732,50
10/02/2022	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 10.617,50
10/02/2022	RECURSOS SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC	R\$ 2.898.939,29
10/02/2022	FPM	R\$ 7.295.563,09
10/02/2022	ISS SIMPLES	R\$ 53.378,73
10/02/2022	ITR	R\$ 683,00
10/02/2022	FUNDEB	R\$ 1.178.943,22

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/2011	AELESAB-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	77	R\$ 52,00
20789/2011	AELESAB-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	78	R\$ 70,00

20789/2011	AELESAB-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	79	R\$ 39,00
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2343	R\$ 368,55
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2346	R\$ 457,00
29959/2021	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2344	R\$ 1.623,38
165560/2019	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2269	R\$ 2.300,00
61667/2017	AMAZONIA AMBIENTAL CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO	182	R\$ 19.916,66
103948/2020	ANA CAROLINA P. TAMBACHIA SAGRILO	847	R\$ 42.252,20
7260/2021	ASFALTO DO PARANA IND E DISTRIB DERIVADOS PETRÓLEO	25055	R\$ 124.900,00
7260/2021	ASFALTO DO PARANA IND E DISTRIB DERIVADOS PETRÓLEO	25157	R\$ 123.350,00
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	908	R\$ 203.563,67
62807/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE	909	R\$ 54.000,00
7078/2022	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB	323	R\$ 126.577,62
39906/2018	BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES	9705	R\$ 443,24
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21670	R\$ 1.155,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21671	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21672	R\$ 363,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21673	R\$ 495,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21674	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21675	R\$ 825,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21676	R\$ 330,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21678	R\$ 990,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21679	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21680	R\$ 165,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21681	R\$ 924,00
66474/2018	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	21682	R\$ 990,00
49493/2019	CM PINGO AR CONDICIONADO	5006	R\$ 833,28
10048/2020	COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -PRODESP	16515	R\$ 63.697,65
145304/2020	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	39987	R\$ 892,00
3546/2016	H.P. CALADO	2217	R\$ 2.400,00
174569/2019	INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	3766	R\$ 66.035,32
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19815	R\$ 537,70
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19816	R\$ 141,50
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19817	R\$ 84,90
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19818	R\$ 254,70
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19819	R\$ 1.981,00
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19820	R\$ 1.273,50
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19823	R\$ 254,70
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19824	R\$ 169,80
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19826	R\$ 141,50
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA	19827	R\$ 84,90
11800/2021	MARCIA APARECIDA GARCIA	1510	R\$ 14.400,00
29894/2013	OPERADOR NACIONAL DOS SISTEMA DE REG. ELETRONICO	81024039	R\$ 517,76
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167597	R\$ 1.078,78
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167599	R\$ 1.012,22
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167658	R\$ 985,42
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167659	R\$ 976,49
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167742	R\$ 936,28
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167744	R\$ 1.021,60
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167745	R\$ 1.011,33
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167777	R\$ 964,43
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167798	R\$ 974,70
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167819	R\$ 1.009,99
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167822	R\$ 1.022,50
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167824	R\$ 999,27
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167826	R\$ 987,21
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167832	R\$ 976,93
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167841	R\$ 1.045,28
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167843	R\$ 1.146,23
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167845	R\$ 1.054,21
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167848	R\$ 1.124,34
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167858	R\$ 977,38
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167871	R\$ 1.031,88
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167872	R\$ 1.017,58
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167875	R\$ 982,29

71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167882	R\$ 1.072,08
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167884	R\$ 1.104,24
71176/2021	PEDREIRA NOVA FORTALEZA	167887	R\$ 1.097,99
144986/2020	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	217203	R\$ 49.300,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEICULOS	3399	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEICULOS	3467	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEICULOS	3468	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEICULOS	3469	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEICULOS	3470	R\$ 1.265,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEICULOS	3471	R\$ 2.530,00
80228/2018	RG LOCAÇÕES DE VEICULOS	3472	R\$ 1.265,00
108299/2021	RODRIGO TONELOTTO	81020	R\$ 170,10
108299/2021	RODRIGO TONELOTTO	81021	R\$ 510,30
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	383	R\$ 2.758,00
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	384	R\$ 827,40
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	385	R\$ 717,08
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	386	R\$ 1.379,00
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	387	R\$ 827,40
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	388	R\$ 1.379,00
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	389	R\$ 4.909,24
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	390	R\$ 827,40
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	391	R\$ 4.550,70
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	392	R\$ 1.379,00
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	393	R\$ 275,80
189391/2021	ROSA NATALIA MACHADO	394	R\$ 1.379,00
29391/2017	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	5769	R\$ 62.034,31
53946/2018	SORRI BAURU	950	R\$ 54.000,00
53946/2018	SORRI BAURU	951	R\$ 203.563,67
149076/2020	SORRI BAURU	952	R\$ 72.841,46
1631/2018	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$ 508.684,22
1631/2018	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$ 473.203,36
196/2022	TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA	316	R\$ 20.170,20
197/2022	TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA	317	R\$ 107.553,60
197/2022	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	278	R\$ 41.584,20
196/2022	TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA	280	R\$ 7.908,60
55871/2018	TRANSURB ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSP. COLET. URB. PASSAG. DE BAURU	198486 4479	R\$ 7.030,80
14498/2020	UNIPETRO MARILIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	43999	R\$ 48.400,00
49867/2017	VERA LUCIA SERRANO CUNHA ME	2022/1	R\$ 600,00
61204/2018	W & M PUBLICIDADE	2021/5083	R\$ 251,20
61204/2018	W & M PUBLICIDADE	2022/57	R\$ 251,20
61204/2018	W & M PUBLICIDADE	2022/85	R\$ 376,80
61204/2018	W & M PUBLICIDADE LTDA	2021/5047	R\$ 502,40
122132/2021	ZARA SEGURANÇA PROVADA	24	R\$ 39.420,00
59664/2018	ZC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	505	R\$ 18.525,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documento/cadastrarspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil

(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapêia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspora (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon periferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimoso (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*Olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO	14865/2021
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADO (A)	JOSÉ JORDÃO TARDIVO JUNIOR
ENDEREÇO	Rua Lucas Botter, nº 1-27, PMB: 3/1710/015 Bairro José Regino
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus (ficus benjamina), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de pequeno porte a ser executado pelo requerente.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

Fica autorizada a substituição de 01 (uma) árvore da espécie Munguba com estado fitossanitário comprometido com brocas e cupins, tronco oco e lenho exposto, localizada no passeio público do Campo Municipal Toninho Guerreiro situado a Rua Luiz Soares de Araujo Qt. 02 – Núcleo Habitacional Mary Dota, devendo ser substituída. Conforme **Processo nº 9595/2022**.

Fica autorizada a substituição de 01 (uma) árvore da espécie Chapéu-de-sol por apresentar risco de queda, localizada no passeio público de um terreno situado a Rua Sergipe Quarteirão 03 esquina com a Rua Piauí, devendo ser substituída por 01 (uma) árvore de pequeno. Conforme **Processo nº 195720/2021**.

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**Autos de Infração emitidos**

INTERESSADO/ EMPRESA	PROCESSO	Nº DO AUTO	MULTA	INFRAÇÃO
LUIZ HENRIQUE BRUNO	110524/2021	20010917/22	R\$ 4.049,81	Infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, art. 39, § 6º, inciso II - “Os transportadores de resíduos da construção civil ficam obrigados a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçamba ou containers metálicos estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos”.
LUIZ HENRIQUE BRUNO	110529/2021	20010900/22	R\$ 1.903,41	Infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/11, art. 39, § 5º, Inciso II – fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando transportarem mais de 1m³ (um metro cúbico) ou 1,5 toneladas de resíduos da construção civil.
LUIZ HENRIQUE BRUNO	110537/2021	20010844/22	R\$ 8.099,62	Infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, art. 40 - “Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil deverão ser conveniados para constar no cadastro específico na SEMMA, cabendo-lhes a atender as seguintes obrigações, sob pena de suspensão ou cassação cadastral, em caso de falta ou reincidência no descumprimento das obrigações do transportador, conforme aplicação das penalidades.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Informamos que o Auto de Infração 30/17, lavrado em 21/02/2017 em nome de José Carlos Jerônimo, foi cancelado.

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2.584/22 - PROCESSO Nº 41.486/08 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIA:** BENEDITA FERREIRA DO NASCIMENTO - **OBJETO** O PERMITENTE confere à PERMISSÃO o uso de uma área com 3,00 metros quadrados, localizada na Rua Virgílio Malta, quarteirão 03, para a instalação de uma banca de comércio de revistas, jornais e similares. - **PRAZO:** 05 anos – **ASSINATURA:** 03/02/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento
Nilson Ghirardello
Secretário

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO 2.586/22 - PROCESSO Nº 87.855/21 – MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU **REQUERENTE:** DIOGO AUGUSTO LIMA DANIEL 43543994824 - **OBJETO:** O MUNICÍPIO confere ao REQUERENTE autorização para instalação de “Parklet” na Rua Ignácio Alexandre Nasralla, nº 4-58, Jd. Amália, Bauru/SP. - **PRAZO:** 03 anos – **ASSINATURA:** 07/02/22, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Saúde
Alana Trabulsi Burgo
Secretária

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo referente a acumulação de cargo público exercício 2022:

Patrick Pereira da Cruz, matrícula 28583, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 30520, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 25 /2022

Acumulação legal.

Carlos Augusto Cameschi, matrícula 24997, cargo de Especialista em Saúde/Médico, com o cargo de Especialista em Saúde/Médico mat. 34939, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 26 /2022

Acumulação legal.

Rozeli Benedita de Miranda Calixto, matrícula 30510, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, com o cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem matrícula 28068, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 27 /2022

Acumulação legal.

Marco Antônio de Campos Moreira, matrícula 35284, cargo de Especialista em Saúde/Médico, com o cargo de Especialista em Saúde/Médico matrícula 33623, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP

Ato Decisório nº 28 /2022

Acumulação legal.

Catarina Fátima Ribeiro Conceição, matrícula 34949, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, com o cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP

Ato Decisório nº 29 /2022

Acumulação legal.

Kasuo Sawao Filho, matrícula 28215, cargo de Especialista em Saúde/Médico, com o cargo de Especialista em Saúde/Médico matrícula 35330, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 30 /2022

Acumulação legal.

Ricardo Bertoli de Souza, matrícula 33918, cargo de Especialista em Saúde/Médico, com o cargo de Especialista em Saúde/Médico, matrícula 25889, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP

Ato Decisório nº 31 /2022

Acumulação legal.

Cirlene Aparecida Galleli Moreira, matrícula 28067, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 33514, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 32 /2022

Acumulação legal.

Natasha Priscilla Xavier, matrícula 34769, cargo de Especialista em Saúde/Médico, com o cargo de Especialista em Saúde/Médico matrícula 35572, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 33 /2022

Acumulação legal.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 10/02/2022 a 14/02/2022

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
192478/2021	BIOMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA
192472/2021	TRANSPORTADORA CELESTINO RODRIGUES LTDA ME
153618/2021	CRUZ ALTA PRO HOSPITALAR EIRELI
1271/2022	ODONTOBAU – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
15287/1999	DROGARIA DROGALARA LTDA
REQUERENTE	OSVALDO EDMUNDO PASCOAL NETO
CPF	130.828.128-56
CRF/SP	14167

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
15287/1999	DROGARIA DROGALARA LTDA
REQUERENTE	ROSA MARIA GUIMARAES SALAZAR
CPF	214.907.358-79
CRF/SP	90760

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
65451/2018	RAIA DROGASIL S/A
REQUERENTE	FABIO CESAR MARGATO
CPF	326.188.438-00
CRF/SP	88981

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
65451/2018	RAIA DROGASIL S/A
REQUERENTE	SARA IOHANA ANDRADE
CPF	447.463.518-30
CRF/SP	101309

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	65451/2018
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
REQUERENTE	GIOVANA DADAMOS NAVARO
CPF	449.631.948-99
CRF/SP	96109

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	65451/2018
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
REQUERENTE	MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF	381.366.378-73
CRF/SP	93870

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 11-02-2022 A 14-02-2022

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
159099/2021	GERMANO ANTONIO DESTEFANI 13077964864
159121/2021	GERMANO ANTONIO DESTEFANI 13077964864

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
22335/2022	PANIFICADORA VIA PÃES LTDA	16688/F-1
22323/2022	PANIFICADORA VIA PÃES LTDA	16689/F-1
21809/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16789/F-1
21778/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16763/F-1
21769/2022	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16719/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
150502/2021	LOURENÇO & MENDES JUNIOR LTDA	08885/F-1
150492/2021	LOURENÇO & MENDES JUNIOR LTDA	08998/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
127933/2021	LOURENÇO & MENDES JÚNIOR LTDA	4274/F-1
126850/2021	LOURENÇO & MENDES JÚNIOR LTDA	0650/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 12/02/2022 a 15/02/2022

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:	
PROCESSO	INTERESSADO
37663/2020	THABATA EVELYN MANTOVANI
87672/2020	BENEVIDES PEIXOTO E CIA ESTETICA LTDA
104477/2020	CLINICA ROSSI E BARBARESCO ESPORTE SAUDE LTDA
76103/2019	ANDERSON MAURICIO CORREA FERREIRA
183830/2021	EDUARDA CRISTINA DE OLIVEIRA BENEDITO
79326/2019	SIDNEY APARECIDO D SILVA ESPORTES ME

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	1204/2005
RAZÃO SOCIAL	ROSANGELA FADUL NOGUEIRA SPINOSA
ATIVIDADE	ATIVIDADE MEDICA RESTRITA CONSULTA
CNPJ	973.684.908-20
CEVS	350600301-863-000674-1-5

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	31272/2012
RAZÃO SOCIAL	MARCIA ANDREA DUARTE DA SILVA
ATIVIDADE	ATIVIDADE ESTETICA
CPF	137.216.558-42
CEVS	350600301-960-000225-1-9
CEVS	350600301-865-000581-1-4

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
119377/2021	PATRICIA RAFAELA RIBEIRO DE ARAUJO	0260/E-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
155726/2021	WALKIRIA FERRAZ RANIERI	10139/F-1
152789/2021	ANTONIO RICARDO SADA O SUZUKI	9892/F-1
3280/2022	JEAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES	10615/F-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
155726/2021	WALKIRIA FERRAZ RANIERI	6078/F-1
152789/2021	ANTONIO RICARDO SADA O SUZUKI	5093/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
155726/2021	WALKIRIA FERRAZ RANIERI
152789/2021	ANTONIO RICARDO SADA O SUZUKI
3280/2022	JEAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES
175017/2021	ANGELA MARIA CARVALHO DE SOUZA
159238/2021	FRANCINE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
171575/2021	JAIANE VITORIA DE MATTOS	6083/F-1

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.191/21 - PROCESSO Nº 149.076/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU – APAE - OBJETO: As partes, considerando a destinação de recursos oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 37170001, aprovado o Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde, que visa ampliar o atendimento aos usuários do Centro Especializado em Reabilitação – CER -, resolvem acrescer ao valor do contrato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o repasse de R\$ 1.373.318,64 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.573.318,64 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com valor médio mensal de R\$ 131.109,89 (cento e trinta e um mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos) razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 1.573.318,64 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com valor médio mensal de R\$ 131.109,89 (cento e trinta e um mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos).” - **ASSINATURA:** 11/02/2022, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.192/21 - PROCESSO Nº 149.076/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SORRI - BAURU - OBJETO: As partes, considerando a destinação de recursos oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 31600001, aprovado o Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde, que visa ampliar o atendimento aos usuários do Centro Especializado em Reabilitação – CER -, resolvem acrescer ao valor do contrato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o repasse de R\$ 987.987,48 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.187.987,48 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com valor médio mensal de R\$ 98.998,96 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual variável, determinado pela produção mensal, tendo como valor máximo anual a ser considerado para o financiamento do contrato R\$ 1.187.987,48 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com valor médio mensal de R\$ 98.998,96 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).” - **ASSINATURA:** 11/02/2022, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.161/21 - PROCESSO Nº 101.552/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA - ME - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando para 24 (vinte e quatro) meses, razão pela qual a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “3.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993”. 2. As partes resolvem, ainda, alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 216 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.6 da Cláusula Quarta do contrato original. 3. Em razão da prorrogação descrita na Cláusula 3ª e do reajuste definido na Cláusula 4ª, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 43.473,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), passando o valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 82.973,70 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 82.973,70 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.” - **ASSINATURA:** 04/02/2022, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

Prezado (a) Conselheiro (a).

Em conformidade com o Artigo 9º, da Lei 4669, de 07 de maio de 2.001, convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da pauta abaixo:

- 1) Informes;
- 2) Aprovação da ATA do dia 31/01/2022;
- 3) Prestação de Contas 3º Quadrimestre/Anual do exercício de 2021; (Ana Maria / FMS);
- 4) Informe sobre Chamamento Público; (DA/Div.Compras/Fernado)
- 5) Apresentação do Plano de Trabalho do Contrato Emergencial de Síndrome Gripal/COVID-19 e Dengue (Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB); (DUUPA/DPAC);
- 6) PAC: Apresentação detalhada do planejamento da Unidade (equipamentos, quantidade de servidores, custos); (DUUPA/Jullyane)
- 7) Adesão ao Programa Saúde do Agente; (DGTES/Roberta);
- 8) Comitê de Mortalidade Materno-Infantil – calendário e taxa de mortalidade no município de Bauru/SP; (DSC/Ezequiel);
- 9) Acompanhamento de prestações de contas dos contratos e convênios firmados entre a SMS e Prestadores de Serviços (APAE, SORRI, FERSEB, OS, entre outros)

Reunião Ordinária CMS – Virtual
21/02/2022 – 19:30hs

Observação: os interessados que desejam participar da reunião que não sejam membros do CMS, deverão solicitar o link da reunião através do e-mail : conselhomunicipaldesaude.bauru@gmail.com
Qualquer dúvida entrar contato, através do telefone: (14) 3104-1478

Dra Graziela de Almeida Prado e Piccino Marafioti
Coordenadora Conselho Municipal de Saúde de Bauru

CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, **CONVOCA** os Conselheiros, titulares e suplentes, bem como, convida os demais interessados para participação na **1ª Reunião Ordinária**:

Dia 16 de Fevereiro de 2022, quarta-feira,

Horário: 9 horas

Local: ambiente virtual

Pauta:

Saldo de repasse e Reprogramação do recurso Estadual

Prestação de Contas do repasse e Reprogramação do recurso Federal

Parecer das Comissões de Inscrição

Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS

Helenir Latanzio
Presidente do CMAS
Decreto N.15072 de 04/11/2020

CONVOCAÇÃO PARA A 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMUPI) – GESTÃO 2021-2023.

A Presidente do COMUPI, Srª Dalva Maria da Silva, no uso de suas atribuições conforme disposto no Art.º 12, inciso I, do Regimento Interno do presente colegiado, **CONVOCA** os Conselheiros, titulares e suplentes, bem como, convida qualquer pessoa interessada na temática da pessoa idosa, para participação da **11ª Reunião Ordinária, do presente colegiado, a ser realizada dia 16 de Fevereiro de 2022, quarta-feira, com início as 14h30**, em ambiente virtual, a ser acessado pelo link: <https://meet.google.com/uyw-bzrk-shz>.

PAUTA:

I) Expediente:
Deliberação da Ata da 10ª Reunião Ordinária / Correspondências;

II) Ordem do dia:

Apresentação das Atividades/Projetos da EMDURB e da Associação Beneficente Cristã (ABC)/Paiva;
Certificação das Casas de Repouso e Organizações da Sociedade Civil (OSC's);
Informações referentes ao Edital de Chamamento Público;
Informes Diversos e
Manifestação dos Conselheiros.

Bauru, 14 de Fevereiro de 2022
Dalva Maria da Silva
Presidente do COMUPI/Bauru
Gestão: abril de 2021 a abril de 2023

ERRATA

EDITAL N.º 26/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022

COMUPI

ONDE SE LÊ:

COMUPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEIA-SE: CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ONDE SE LÊ:

FUMPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ONDE SE LÊ:

CAPITULO IV: DA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO
CAPITULO V: DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO VI: DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO VII: DOS DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
CAPITULO VIII: DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO IX: DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
CAPITULO X: DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CAPITULO XI: DOS PRAZOS
CAPITULO XII: DA COMISSÃO DE ANÁLIDE DE PROJETOS
CAPITULO XIII DAS VEDAÇÕES
CAPITULO XIV: DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
CAPITULO XV: DAS ETAPAS DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS
CAPITULO XVI: DO RESULTADO PRELIMINAR
CAPITULO XVII: DO RESULTADO DEFINITIVO
CAPITULO XVIII: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO XIX: DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
CAPITULO XX: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
CAPITULO XXI: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CAPITULO XXII: DAS SANÇÕES
CAPITULO XXIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPITULO XXIV: DOS ANEXOS

LEIA-SE:

CAPITULO V: DA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO
CAPITULO VI: DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO VII: DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO VIII: DOS DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
CAPITULO IX: DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO X: DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO
CAPITULO XI: DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CAPITULO XII: DOS PRAZOS
CAPITULO XIII: DA COMISSÃO DE ANÁLIDE DE PROJETOS
CAPITULO XIV: DAS VEDAÇÕES
CAPITULO XV: DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
CAPITULO XVI: DAS ETAPAS DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS
CAPITULO XVII: DO RESULTADO PRELIMINAR
CAPITULO XVIII: DO RESULTADO DEFINITIVO
CAPITULO XIX: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO TERMO DE FOMENTO
CAPITULO XX: DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
CAPITULO XXI: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
CAPITULO XXII: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CAPITULO XXIII: DAS SANÇÕES
CAPITULO XXIV: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPITULO XXV: DOS ANEXOS

CAPÍTULO VIII

ONDE SE LÊ:

IV – em branco

LEIA-SE

IV - Plano de Trabalho, conforme Anexo IV.

ONDE SE LÊ:

XIV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtido no endereço eletrônico, www.tst.jus.br/certidao.

LEIA SE:

XV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtido no endereço eletrônico, www.tst.jus.br/certidao.

ONDE SE LÊ:

XV- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

LEIA SE:

XVI- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

ONDE SE LÊ:

XV - Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência.

LEIA SE:

XVII - Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência.

ONDE SE LÊ:

XVI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC) com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles, conforme Anexo XI.

LEIA SE:

XVIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC) com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles, conforme Anexo XI.

ONDE SE LÊ:

XVII - Cópia de documento (água, luz ou telefone) que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) - mantenedora e mantida.

LEIA SE:

XIX - Cópia de documento (água, luz ou telefone) que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) - mantenedora e mantida.

ONDE SE LÊ:

XVIII - Cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou especificamente para assinar Termo de Fomento ou instrumentos congêneres.

LEIA SE:

XX - Cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou especificamente para assinar Termo de Fomento ou instrumentos congêneres.

ONDE SE LÊ:

XIX - Cópia do documento que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou do Serviço, Programa ou Projeto socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Pessoa Idosa – (COMUPI).

LEIA SE:

XXI - Cópia do documento que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou do Serviço, Programa ou Projeto socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Pessoa Idosa – (COMUPI).

Civil (OSC) e/ou do Serviço, Programa ou Projeto socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Pessoa Idosa – (COMUPI).

RESOLUÇÃO 024/2021**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMUPI) - GESTÃO 2021/2023**

Reformula os critérios para a Inscrição das Entidades Governamentais e não Governamentais, bem como dos Serviços, Programas e Projetos de atendimento à Pessoa Idosa, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), e dá redação nova.

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), Sr^a Dalva Maria da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, disposto no Art.º 12, inciso I, do Regimento Interno, **DISPÕE** sobre a alteração no Art. 2º, inciso VII, parágrafo 3º, conforme deliberação do Pleno por meio da 9ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de dezembro de 2021:

Considerando a atribuição do colegiado de estabelecer diretrizes para a Política da Pessoa Idosa.

Considerando que as Entidades Governamentais e não Governamentais de Assistência à Pessoa Idosa estão sujeitas à Inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), conforme disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC) nº 283, de 26 de setembro de 2015, a qual aprova o Regulamento Técnico que define as normas de funcionamento para Instituições de Longas Permanências (ILP) para Idosos de caráter residencial.

Considerando que o funcionamento de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou no respectivo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso, conforme previsto no art. 9º da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual institui a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução nº 191, de 10 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que institui orientação para regulamentação do art. 3º da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), acerca das entidades e organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), acerca da Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais.

Considerando que os serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sócioassistenciais, prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

RESOLVE:

Art.1º Reformular os parâmetros municipais para inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), bem como dos Serviços, Programas e Projetos da Rede Sócioassistencial de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de atendimento à Pessoa Idosa, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), bem como das Clínicas Geriátricas, Residências Geriátricas, Casas de Repouso, sediadas no Município de Bauru, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

Art.2º Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Federal 10.741/2003 e na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, as entidades constantes no art. 1º desta Resolução, deverão requerer sua inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), mediante a entrega, em envelope lacrado, dos documentos abaixo elencados: I – Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, em 2 (duas) vias, sendo uma via fora do envelope (contendo a documentação) para protocolo – Anexo I.

II - Plano de Trabalho compatível com o Estatuto do Idoso e Legislações específicas, em papel timbrado, rubricado em todas as vias, assinado na última via pelo representante legal e técnico de referência – Anexo II.
III - Cópia do Instrumento Constitutivo (Estatuto, Contrato Social, Declaração de Empresário) e sua Última Alteração, com objeto(s)/ objetivo(s) em conformidade com o Estatuto do Idoso, devidamente registrado em órgão competente.

IV - Cópia do RG/CPF/MF do(s) responsável (is) legal (is) pela Entidade.

V - Cópia do CNPJ/MF.

VI - Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação da Licença/Protocolo de Funcionamento Sanitária e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) expedido pelo Corpo de Bombeiros em vigência e/ou com protocolo de solicitação com prazo de até 120 (cento e vinte dias) para regularização.

VII - Cópia(s) do(s) Contrato(s) firmado(s) para prestação de serviços referente ao acolhimento institucional da Pessoa Idosa, conforme padrão estabelecido pelo Ministério dos Direitos Humanos e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), por meio da Resolução nº 33, de 24 de maio de 2017.

§1º O envelope lacrado contendo os documentos elencados nos incisos I a VII, deverá ser entregue, mediante protocolo (Anexo I), na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Antônio Prudente, nº 1-148, Jardim Estoril, Bauru/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 11h30 e as 13h às 16h30’.

§2º A Comissão de Inscrição das Entidades Governamentais e não Governamentais de Assistência ao Idoso, bem como dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa (COMUPI) analisará a documentação apresentada, sendo publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por meio de Resolução desse colegiado, o deferimento ou não da inscrição pleiteada.

§3º Ficam isentas de apresentação dos documentos elencados nos incisos III, IV e V as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuam a Certificação válida expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), certificação esta que deverá ser entregue junto ao COMUPI, com os demais documentos elencados no artigo 2º.

§4º Fica a Entidade Governamental, não Governamental, Organizações da Sociedade Civil, plenamente responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

§5º Em havendo impossibilidade de apresentação de qualquer documentação solicitada em decorrência de prazos e/ou processos em andamento, a Entidade Governamental e/ou não Governamental deverá apresentar a documentação de solicitação junto ao Órgão Expedidor devidamente justificada a esse Conselho, que levará ao pleno para deliberação, bem como solicitará análise jurídica da Secretaria de Negócios Jurídicos (SNJ)/Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria do Bem Estar Social (SEBES), a qual esse Conselho e ligado administrativamente, caso julgue necessário.

§6º Após análise jurídica realizada e havendo deferimento total ou parcial da inscrição pleiteada, será firmado Termo de Compromisso de Regularização, com devido prazo para regularização da pendência apresentada, o qual será encaminhado aos Órgãos de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Em não sendo firmado Termo de Compromisso de Regularização ou tendo ele sido firmado, mas não cumprido dentro do prazo fixado, a Comissão de Inscrição das Entidades Governamentais e não Governamentais de Assistência ao Idoso, bem como dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa (COMUPI), poderá indeferir a Inscrição da Entidade, ate que a respectiva regularização seja sanada.

Art. 4º As Entidades Governamentais e não Governamentais inscritas deverão notificar por escrito ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), toda e qualquer alteração a esta relacionada, bem como o encerramento de suas atividades, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do fato ocorrido.

Art. 5º Será concedido à Entidade Governamental e/ou não Governamental, bem como a Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), certificado de inscrição com validade de 2 (dois) anos.

Art. 6º A presente certificação poderá ser suspensa em havendo qualquer ação que venha a violar os Direitos da Pessoa Idosa, de forma devidamente fundamentada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias anteriores.

Bauru, 14 de Dezembro de 2021

DALVA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE COMUPI

AVISOS**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB****PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
ELISABETE DE SENA LUSTOSA	AUXILIAR DE LIMPEZA	12º
APARECIDO JESUS FRAGO LOPES	AUXILIAR DE LIMPEZA	13º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de 180 dias, para atuar no município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
SIMONE DO AMARAL NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H	13º
LEANDRO JOSE DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H	14º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de 90 dias, para atuar no município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Gerson França 9-42, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-200, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 051/2022-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. **FERNANDO BENATTI**, matrícula 103.138, Engenheiro, portador do RG. nº 48.439.486-1-SSP-SP, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, a partir de 15 de janeiro de 2022.
Bauru, 14 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 052/2022-DAE:

NOMEAR o servidor Sr. **JULIO CESAR SALVADOR CARPANEZI**, matrícula 103.374, Engenheiro, portador do RG 46.325.742-X-SSP-SP, para o cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, a partir de 15 de janeiro de 2022.
Bauru, 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 004/2022-DAE

Processo Administrativo n.º 2123/2021 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 139/2021 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.

Objeto: serviço de análise de caracterização e classificação dos lodos gerados nas Estações de Tratamento de Esgoto Tibiriçá e Candeia.

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Nota de Empenho Ordinário n.º 00036/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Assinatura: 26/01/2022

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 12/02/2022

onde se lê:

Contrato n.º 006/2021-DAE

Leia-se:

Contrato n.º 006/2022-DAE

onde se lê:

Contrato n.º 007/2021-DAE

Leia-se:

Contrato n.º 007/2022-DAE

onde se lê:

Contrato n.º 010/2021-DAE

Leia-se:

Contrato n.º 010/2022-DAE

onde se lê:

Contrato n.º 011/2021-DAE

Leia-se:

Contrato n.º 011/2022-DAE

onde se lê:

Contrato n.º 012/2021-DAE

Leia-se:

Contrato n.º 012/2022-DAE

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 1716/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 013/2022 - DAE

Objeto: Aquisição de luva de correr em pvc, cor ocre, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 04/03/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 04/03/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 04/03/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Giovana Cardoso Luiz

Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
1929/2017	Sergio Victor Olbrich	Transferência de Débito

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6898/2020	Padaria Santa Fé Colonial de Bauru LTDA	Solicitação de reparcelamento
8861/2021	Maria Inez de Andrade Marques	Solicitação de reparcelamento
4207/2021	Sheila da Silva Silvestre	Solicitação de reparcelamento

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.pouatempo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
1.209.204-10	1929	2017

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS**Presidência**

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br**Divisão Administrativa**

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 095/2022**

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021, a(o) Sr.(a) Halison Marques Vasconcelos, portador(a) do RG nº. 57.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 505.XXX.XXX-83, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Hudson Vasconcelos, portador(a) do RG nº 26.XXX.XXX-04 CPF/MF nº. 222.XXX.XXX-56 PIS/PASEP nº. 12540861611, no cargo de Servente de Pedreiro, matrícula funcional nº. 29.995, servidor(a) ativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2565/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 096/2022

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2022, a(o) Sr.(a) Aparecida Vieira Ribeiro, portador(a) do RG nº. 16.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 058.XXX.XXX-70, em

decorrência do óbito do(a) Sr(a). Assis Ribeiro, portador(a) do RG nº 6.XXX.XXX-0 CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-64 PIS/PASEP nº. 10548919574, no cargo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional nº. 4.648, servidor(a) inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 3142/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 097/2022

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021, a(o) Sr.(a) Maria Aparecida da Silva Moreno, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 357.XXX.XXX-44, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Carlos Roberto Moreno, portador(a) do RG nº 5.XXX.XXX-5 CPF/MF nº. 677.XXX.XXX-68 PIS/PASEP nº. 1.056.437.265-7, no cargo de Operador de Maquinas II, matrícula funcional nº. 7.911, servidor inativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 01/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 098/2022

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2022, a(o) Sr.(a) Nilda Diogo Claro, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-44, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). 11.XXX.XXX, portador(a) do RG nº 11.XXX.216 CPF/MF nº. 708.XXX.XXX-82 PIS/PASEP nº. 1.004.904.884-5, no cargo de Técnico de Administração, matrícula funcional nº. 22.349, servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 121/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 099/2022

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 15 de fevereiro de 2022 a(o) Sr(a). Valter Cardoso Moreno, portador(a) do RG nº. 6.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 798.XXX.XXX-00, PIS/PASEP nº 10550002909, servidor(a) do(a) Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e Efetivos de Bauru – FUNPREV, cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Vigia, matrícula funcional nº 036, padrão B-20, com proventos Integrais conforme procedimento administrativo nº 75/2022, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 4 § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 11 de fevereiro de 2022.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**PROCESSOS INDEFERIDOS.**

Processo	Interessado	Assunto
3009/2021	ISMAEL ROMEU MEIRA	APOSENTADORIA ESPECIAL

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Editais e Avisos

CONVÊNIO: CMB x UNESP-FACULDADE DE CIÊNCIAS - RH-001/2022
ASSUNTO: Estágio para complementação de Ensino e Aprendizagem.
LEGISLAÇÃO: Res.Mun. 484/2008 e Lei Fed. 11.788/2008
ASSINATURA: 10/02/2022
VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 09/02/2027

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041